



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº. 058/2020

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.000/2020 de 01/07/2020.

## DECRETA

**Art. 1º** - Abrir um crédito especial no valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.104	* 561	Manutenção das Atividades de Administração Geral	3.3.90.30.00	40.000,00
03	001	04.122.1003.2.104	* 561	Manutenção das Atividades de Administração Geral	3.3.90.39.00	15.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 561	Manutenção das Atividades de FMS	3.3.40.41.00	35.522,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 561	Manutenção das Atividades de FMS	3.3.90.30.00	57.247,66
03	011	10.301.1019.2.127	* 561	Manutenção das Atividades de FMS	3.3.90.39.00	27.230,34
<b>TOTAL</b>						<b>175.000,00</b>

\* 561 – LIVRE – Lei Complementar 173/2020 – COVID-19;

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.06.00	* 561	LIVRE – Lei Complementar 173/2020 – COVID-19	172.680,01
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	* 561	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	2.319,99
<b>TOTAL</b>			<b>175.000,00</b>

\* 561 – LIVRE – Lei Complementar 173/2020 – COVID-19;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Julho de 2020.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

